



Ilustríssima Senhora

Vereadora Maria Helena Duarte

Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

Memo. 35/2017

SOLICITAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais
SOLICITA a procuradoria desta casa parecer acerca das respostas aos Pedidos
de Informações deste vereador ao Executivo Municipal, no tocante as antenas
instaladas nos reservatórios do DAE.

Sem mais, agradecemos a colaboração.

Santana do Livramento, 30 de Outubro de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador - PDT
Líder de Bancada



Ilustríssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO EM
31/08/2017
AS 9 h 10 min

Memo. 27/2017

Resposta ao Of. nº 382/2017

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais envia para apreciação do Executivo as fotos originais das antenas nos reservatório do DAE como solicitado no Of nº 382/2017.

Esperamos que a "identificação das antenas no reservatório possa ser efetivada" com as fotos envidas em anexo. Conforme conversa com o Sr. Prefeito o mesmo relatou que assinou a resposta do pedido de informação por engano, disse que o Vereador desconsiderasse tal resposta pois assinou uma série de documentos para a procuradoria do DAE e esse estava entre eles.

Sem mais, agradecemos a atenção.

Santana do Livramento, 29 de Agosto de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA – Neneco
Vereador – PDT
Líder de Bancada



Ilustríssima Senhora

Vereadora Maria Helena Duarte

Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO EM

26 / 07 / 2017
ÀS 10 h 04 min

47/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal¹ a respeito da colocação de **Antenas nos reservatórios do DAE**:

- **A quem pertence as Antenas instaladas nos reservatórios?**
- **Quem autorizou a colocação?**
- **Se existe algum contrato de locação do espaço, Solicito comprovação das informações solicitadas com cópia dos devidos documentos.**

Santana do Livramento, 26 de Julho de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco

Vereador - PDT

Líder de Bancada

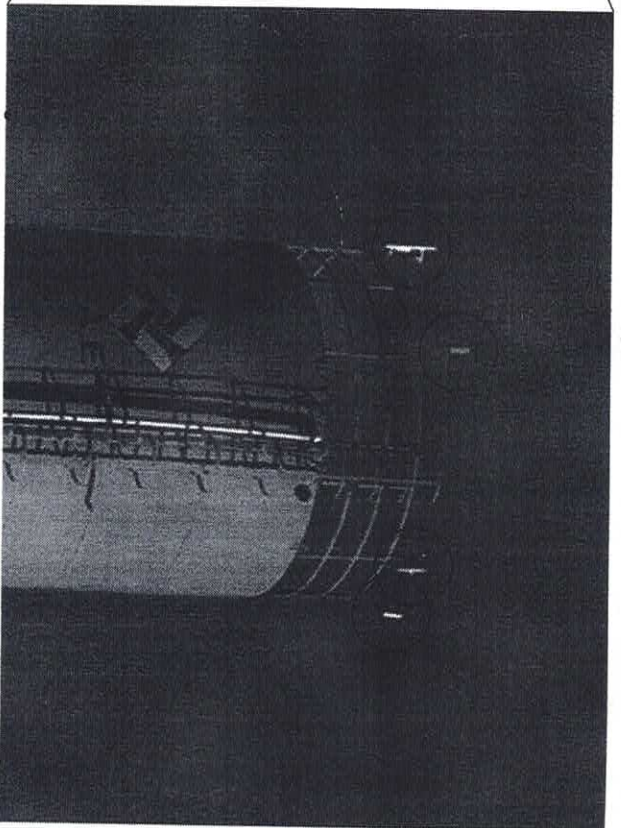
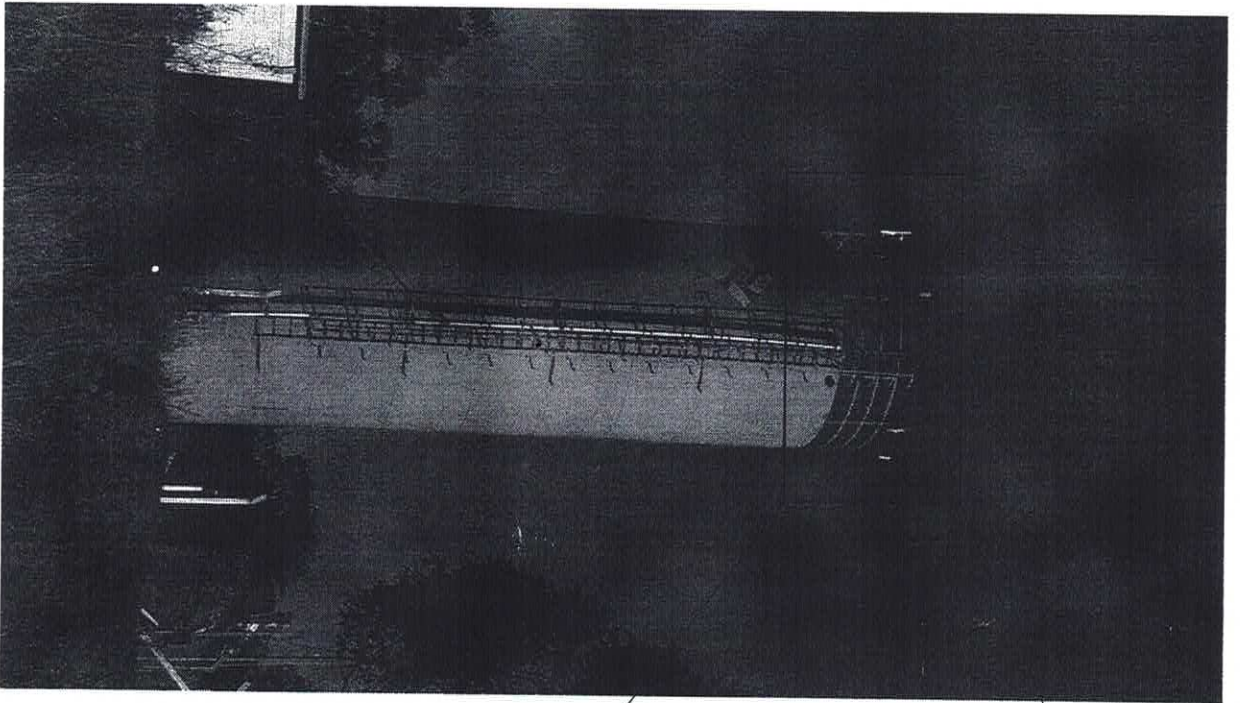
¹ Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.



Rua Barão do Ibirapuitã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 505/2017

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2017

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **"Pedido de Informação nº 132/2017"**, de autoria do Vereador Enrique Civeira, informar o que segue:

Vimos por meio deste informar que, no tocante aos pedidos de informação formulados pelo Vereador Enrique Civeira, em relação a instalação de Antenas nos Reservatórios, cabem os seguintes esclarecimentos:

Primeiramente que as Antenas instaladas nos reservatórios identificados nos Reservatórios, em conformidade com o levantamento fotográfico apresentado por Vereador, são de propriedade do Provedor A Platéia – Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nº 234963240001-68, com sede a rua Almirante Barroso, nº 358, bairro Centro, Santana do Livramento – RS.

Informa ainda, conforme solicitado pelo Vereador acima nominado, que referida autorização, no tocante a colocação de Antenas nos reservatórios localizados nos bairros São Paulo e Vila Nova, foi concedida de maneira informal pelo Ex-Diretor Presidente do DAE, Sr. Juliano Vallejo, em razão de pedido junto aquela Autarquia, no ano de 2016.

Por fim, quanto a existência de Contrato de Locação de Uso, vem, este Ente Municipal, informar que não foi feito nenhum tipo de instrumento (Contrato) para a colocação das antenas nos Reservatórios de água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.